



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

Segunda-feira • 27 de Março de 2023 • Ano VII • Nº 1942

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- DECRETO Nº. 2133, DE 27 DE MARÇO DE 2023.
- DECRETO Nº 2134, DE 27 DE MARÇO DE 2023.



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJYWNTM4RTIWRDE2NTK5MJ

Decretos



DECRETO Nº. 2133, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Concede gratificação à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no Art. 50, da Lei nº. 408, de 25 de maio de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de desempenho de mais **50%** (cinquenta por cento), a(o) servidor(a) **MICHELY AUGUSTINHA DOS SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 22195629 SSP/SE e CPF nº. XXX.437.075-XX, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, *lotada na Secretaria Municipal de Inclusão Social*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 27 DE MARÇO DE 2023.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



Decreto Nº 2134, de 27 de março de 2023.

Alterar o Decreto Nº 2052, de 29 de dezembro de 2022, que nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACCS/FUNDEB).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 10 e 40 ambos da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, na Lei Municipal 796, de março de 2021 e na Portaria Nº 808, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º As alíneas dos incisos II, IV, V, do Art. 1º, do Decreto Nº 2052, de 29 de dezembro de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

II -

a) Josefa Edileuza Souza Santos CPF 516.029.895-91

IV

a) Luziene Fortunado Silveira Menezes CPF 266.819.195-53

V -

a) Analeide Araújo de Oliveira CPF 969.934.405-59”

(NR).

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



Art. 2º A atuação dos membros titulares e suplentes do CACS/FUNDEB não será remunerada.

Art. 3º Os membros titulares e suplentes, nomeados por este decreto, exercerão seus mandatos até o dia 31/12/2026.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE, EM 27 DE MARÇO DE 2023.

Humberto Santos Costa
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com